



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

Projeto de Lei N° 5/2023

"Dá nova redação ao do Art. 1º da Lei nº 3616/2022, trecho que corresponde a Rua 9, Rua 13 e Rua 16, que dispõe sobre denominação de logradouros públicos, localizados no Bairro Parque Piratininga II."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUETUBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 44, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Dá nova redação artigo 1º da Lei nº 3616, de 15 de junho de 2022, denominações das seguintes Ruas abaixo relacionadas, localizadas no Bairro Parque Piratininga II - neste Município:

(...)
Rua 09 - O trecho correspondente a Rua 9, denominado Rua Aldeci Pimenta, fica denominado de "Viela Aldeci Pimenta".

(...)
Rua 13 - O trecho correspondente a Rua 13, denominado Rua Antônio Luiz dos Santos, fica denominado de "Viela Antônio Luiz dos Santos".

(...)
Rua 16 - O trecho correspondente a Rua 16, denominado de Viela\ Pedro Almeida, fica denominado de "Rua Pedro Almeida".

Art. 2º- As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Maurício Alves Braz, 06 de fevereiro de 2023.

Edson de Souza Moura
Edson Moura
Vereador – PL



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

. As alterações se dão pelo fato de que quando a lei anterior foi feita não se observou que as vias relacionadas no inciso 9 e 13 não possuem a estrutura de “rua” e sim de “viela”, ao contrário a via descrita no inciso 16, descrita como viela, já possui a estrutura de “Rua”, se fazendo necessário esses ajustes, que não tem a intenção de modificar nem a nomenclatura e nem o código de endereçamento postal (CEP), mais somente ajustar a expressão” Rua e Viela”, e defini-las da forma correta segundo a estrutura de cada via.

Vale ressaltar que todas essas vias possuem aparelhos públicos instalados, como rede de água regularizada, rede de energia elétrica regularizada, rede de esgoto em processo de licitação para implantação e toda essa área está em processo de Regularização Fundiária pela Secretária de Habitação Municipal.

Por todo exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para aprovação do presente projeto de lei.



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo



EDITAL DE ABERTURA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Núcleo Urbano Informal: Parque Piratininga Gleba I

Processo Administrativo: 8611/2022

Saibam quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que o Município de Itaquaquetuba, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 46.316.600/0001-64, instaurou o procedimento administrativo de Regularização Fundiária do núcleo urbano informal denominado **Parque Piratininga Gleba I** e que a referida Regularização envolve a seguinte área:



Itaquaquetuba, aos 07 de junho de 2022.

Angela Fabiana Quirino de Oliveira
Secretária Municipal de Habitação

MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA:4631660164
Assinado de digital por MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA:4631660164
Dados: 2022 10:15:47 -03



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

06/02/2023 09:29

Lei Ordinária 3616 2022 de Itaquaquetuba SP



www.LeisMunicipais.com.br

Versão consolidada, com alterações até o dia 13/01/2023

LEI Nº 3.616, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre denominação de logradouros públicos, localizado no Bairro Parque Piratininga II."

EDUARDO BOIGUES QUEROZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 43, inciso II, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominadas as nomenclaturas do Bairro Parque Piratininga, Itaquaquetuba - SP para:

- Rua 01 - A Estrada São Joaquim da Barra, no Parque Piratininga II, que se inicia nas imediações da Rua Landri Sales na divisa com Município de Guarulhos, até a bifurcação da Rua 7, popularmente chamada de Rua Raul Pompéia, fica denominada oficialmente "Estrada São Joaquim da Barra".
- Rua 02 - O trecho correspondente a Rua 2, fica denominado de "Rua São Marcos".
- Rua 03 - O trecho correspondente a Rua 3, popularmente chamado de Rua Raul Pompéia, até o número 67, fica denominado "Rua Raul Pompéia".
- Rua 04 - O trecho correspondente a Rua 4, popularmente chamado de Rua José Martines, fica denominado "Rua José Martines".
- Rua 05 - O trecho correspondente a Rua 5, fica denominado de "Rua Anita Barbosa".
- Rua 06 - O trecho da Rua 6, popularmente chamada de Viela Um, fica denominado de "Viela Euclides da Cunha".
- Rua 07 - Trecho correspondente a Rua 7, popularmente chamado de Rua Raul Pompéia até a bifurcação da Estrada São Caetano do Sul, fica denominado de "Rua Hércio dos Santos".
- Rua 08 - O trecho correspondente a Rua 8, popularmente chamado de Viela da Mata, fica denominado de "Rua da Mata".
- Rua 09 - O trecho correspondente a Rua 9, fica denominado de "Rua Aldeci Pimenta".
- Rua 10 - O trecho correspondente a Rua 10, fica denominado de "Viela Nossa Senhora da Aparecida".
- Rua 11 - O trecho correspondente a Rua 11, fica denominado de "Viela Antônio Barbosa de Souza".
- Rua 12 - O trecho correspondente a Rua 12, popularmente chamado de Rua São Joaquim da Barra, fica denominado de "Rua Edilene Ribeiro dos Santos".
- Rua 13 - O trecho correspondente a Rua 13, fica denominado de "Rua Antônio Luiz dos Santos".
- Rua 14 - O trecho correspondente a Rua 14, fica denominado de "Viela Quitéria Neves de Oliveira".
- Rua 15 - O trecho correspondente a Rua 15, fica denominado de "Rua Ramalho Verde".
- Rua 16 - O trecho correspondente a Rua 16, popularmente chamado de Viela cinco, fica denominado de "Viela Pedro Almeida".
- Rua 17 - O trecho correspondente a Rua 17, que se inicia nas imediações do nº 108 A, da Estrada São Joaquim da Barra, Piratininga II, Município de Itaquaquetuba, popularmente chamado de Viela São Joaquim, fica denominado "Viela Abigail Silvana Araújo". (Redação acrescida pela Lei nº 3663/2023)
- Rua 18 - O trecho correspondente a Rua 18, que se inicia nas imediações do nº 15, da Rua Raul Pompéia, Piratininga II, Município de Itaquaquetuba, popularmente chamado de Viela Pompéia, fica denominado "Viela Maria Helena". (Redação acrescida pela Lei nº 3663/2023)



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

Rua 19 - O trecho correspondente a Rua 19, que se inicia nas imediações do nº 741, da Estrada São Joaquim da Barra, Piratininga II Município de Itaquaquetuba, popularmente chamado de Viela do Pesqueiro, fica denominado "Viela Lima Barreto". (Redação acrescida pela Lei nº 3663/2023)

Rua 20 - O trecho correspondente a Rua 20, que se inicia nas imediações do nº 49, da Estrada São Joaquim da Barra, Piratininga II Município de Itaquaquetuba, popularmente chamado de Viela do Ganjo, fica denominado "Viela Monteiro Lobato". (Redação acrescida pela Lei nº 3663/2023)

Rua 21 - O trecho correspondente a Rua 21, que se inicia nas imediações do nº 208, da Rua Ramalho Verde, Piratininga II Município de Itaquaquetuba, popularmente chamado de Viela Um, fica denominado "Travessa São Paulo". (Redação acrescida pela Lei nº 3663/2023)

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUETUBA, em 15 de junho de 2.022, 461ª da Fundação da Cidade e 68ª da Emancipação Político-Administrativa do Município.

EDUARDO BOIGUES QUEROZ
Prefeito

ROSA MARIA PASTRI
Secretária de Assuntos Jurídicos

MARCELO BARBOSA DA SILVA
Secretário de Governo
Secretário de Obras

MÁRIO TOYAMA
Secretário de Administração e Modernização
Secretário de Finanças e Contabilidade

Registrado na Secretaria de Administração e Modernização e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaquaquetuba.

MARIO TOYAMA
Secretário de Administração e Modernização

De autoria do VEREADOR EDSON DE SOUZA MOURA

Processo Administrativo nº 9.240/2022

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 23/01/2023